

**Decreto N° 57 - de 29 de Maio de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.337,61 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.337,61 ( vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	20.637,61
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	2.200,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.337,61
Total da Unidade 01	----- R\$	24.337,61
Total da Instituição 01	----- R\$	24.337,61
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>24.337,61</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ


Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	----- R\$	48,00
1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	11.049,61
1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	5.140,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	5.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	----- R\$	1.500,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.40.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	----- R\$	1.500,00
1.01.01.01.031.0017.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.337,61
Total da Unidade 01	----- R\$	24.337,61
Total da Instituição 01	----- R\$	24.337,61
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>24.337,61</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 29 de Maio de 2023

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

